

## **PROJETO DE LEI**

Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Linhares.

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Linhares, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de maio.

**Art. 2º** Fica instituído, no Município de Linhares, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 1º de maio.

**Art. 3º** Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgações em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções e materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSA IVANIA EUZEBIO DOS SANTOS**

**VEREADORA**

**JUSTIFICATIVA**

NOBRES COLEGAS VEREADORES;

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGS, canis e grupos de proteção independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos de Linhares. A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Município temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais vítimas de crueldades tenham uma vida digna.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

O Dia Municipal e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários do Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante o exposto, em razão da relevância da matéria aqui tratada, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2017.

**ROSA IVANIA EUZEBIO DOS SANTOS**

**VEREADORA**